



DL 259/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, CPF: 026.883.668-07 e a entidade **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.445/0001-38, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Vereador Benedito de Campos, nº156 – 2º andar, sala 5 - Centro, Município de Ibiuna/SP, representado pela Sra. **Dalane Tacher Cunha**, inscrita no CPF sob o nº 416.560.068-71, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante da Chamada Pública nº 003/2020, oriundo do processo administrativo nº 8813/1/2020, cujo objeto é a execução de prestação de serviços nas moradias protegidas e a reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, na modalidade Serviço de Residência Terapêutica – Tipo II de forma complementar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1 Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 99.769,24** (noventa e nove mil setecentos e sessenta nove reais e vinte quatro centavos), nas condições e conforme cronograma de desembolso.

1.2 Serão **1 parcela, mensal e igual**, de R\$ 99.769,24 (noventa e nove mil setecentos e sessenta nove reais e vinte quatro centavos), sendo R\$ 59.769,24 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta nove reais e vinte quatro centavos) oriundos de Recurso Próprio e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Recurso Federal.

1.3 A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335
Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saude@capaobonito.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.259/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

orçamentária e financeira alocados no orçamento Municipal, observada a Classificação Orçamentária especificada:

- **Funcional programática:** 10.302.0013.2098
- **Categoria Econômica:** 3.3.50.39 e 3.3.50.43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **01 (um) mês**, a contar de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 50/2020, firmados entre as partes.

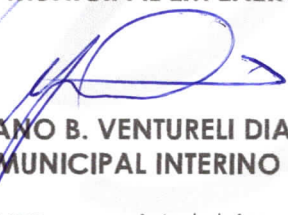
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 25 de janeiro de 2023.


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO


JULIANO B. VENTURELI DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

DAIANE TACHER
CUNHA

Assinado de forma digital por
DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2023.01.26 16:39:50 -03'00'

DAIANE TACHER CUNHA
PROCURADORA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saude@capaobonito.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.259/0001-95